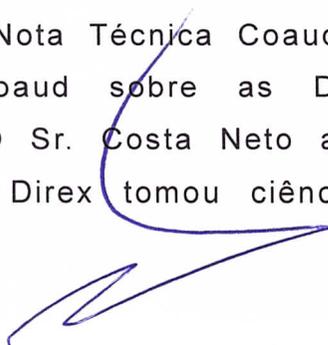
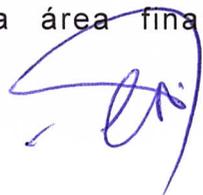
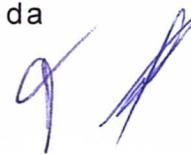
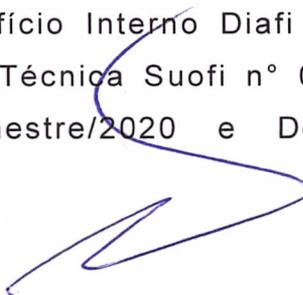
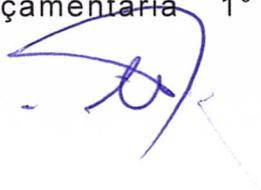


**ATA DA MILÉSIMA QUADRIGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.**

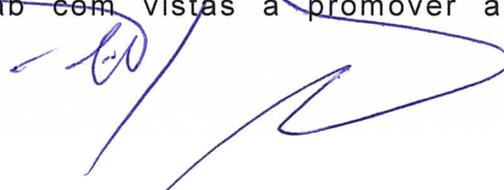
Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte, às 15 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **1.455<sup>a</sup>** (milésima quadrigentésima quinquagésima quinta) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80.** Estiveram presentes os membros da Direx: **Guilherme Soria Bastos Filho**, Diretor-Presidente e Presidente da Direx, **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), e Diretor-Executivo Interino da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai), **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi) e **Cláudio Rangel Pinheiro**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep) e, para esclarecimentos, o Sr. Rogério Wilson Gonçalves, Superintendente da Superintendência de Operações Comerciais. O Sr. Guilherme cumprimentou os presentes e passou aos **assuntos gerais: 1) Ajustes no Plano de Negócios 2020** - O Sr. Guilherme trouxe para apreciação dos demais membros o Plano de Negócios 2020 com ajustes. Após a execução do 1º trimestre do Plano de Negócios foram identificados alguns ajustes de ordem técnica que se fazem necessários ao Plano. A Direx toma ciência e aprova o encaminhamento dos ajustes ao Consad para deliberação. **2) Nota Técnica Coaud nº 18 de 16/12/2019.** O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação a resposta ao Ofício Interno Ascon/Consad nº53/2020, de 06/03/2020, que apresenta a Nota Técnica Coaud nº 18 onde constam questionamentos do Coaud sobre as Demonstrações Financeiras no 3º trimestre/2019. O Sr. Costa Neto apresentou as respostas da área financeira. A Direx tomou ciência, aprova e



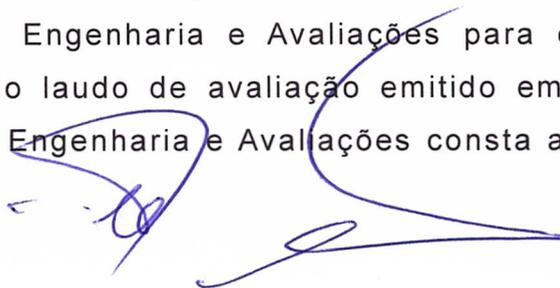
encaminha as respostas ao Consad. **3) Prestação de serviços pelas Bolsas de Mercadorias** – O Sr. Bruno Scalon, em conjunto com o Sr. Rogério trouxeram para apreciação a resposta ao Ofício Interno Ascon/Consad nº 381/2019, de 27/09/2019 onde o Consad determina à Conab apresentar até 31/5/2020, análise de custos comparativos entre a realização das operações pelas Bolsas de Mercadorias e o desenvolvimento da atividade pela própria Companhia. O Sr. Rogério esclareceu que a análise do quadro identifica que é desvantajoso para a Conab assumir o papel das Bolsas pois o custo de mão de obra e de adaptação do sistema superaria consideravelmente, o valor anual pago às Bolsas de Mercadorias a título de comissão. A Direx toma ciência, aprova e encaminha a resposta ao Consad. **4) Nota Técnica Coaud nº 24** – O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação a resposta ao Ofício Interno Coest/Consad nº 064/2020 com os esclarecimentos sobre as inconsistências apontadas na Nota Técnica Coaud nº 24 de 13/03/2020, sobre as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019. A Direx toma ciência, aprova e encaminha os esclarecimentos ao Consad. **5) Registro de jornada de trabalho** - O Sr. Cláudio Rangel trouxe para apreciação a resposta ao Ofício Interno Coest/Consad nº 59/2020 com a análise dos registros de jornada de trabalho dos empregados da Companhia. A Direx toma ciência, aprova e encaminha a resposta ao Consad. **6) Relatório de Atividades Judiciais - 1º trimestre 2020** - O Sr. Guilherme trouxe para apreciação o Ofício Interno Presi nº 245/2020 que encaminho o Relatório de Atividades Judiciais - 1º trimestre 2020 sobre os passivos contingentes, elaborado pela Proge. A Direx toma ciência, aprova e encaminha ao Consad. **7) Programação operacional da Conab** - O Sr. Guilherme trouxe para apreciação o Ofício Interno Presi nº 251/2020 que encaminha a programação operacional da Conab elaborado pela Suorg. A Direx toma ciência, aprova e encaminha ao Consad. **8) Relatório Demonstrativo da Execução Orçamentária** - O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação o Ofício Interno Diafi nº 081/2020, de 17/04/2020, que encaminha Nota Técnica Suofi nº 032/20020 com a execução orçamentária 1º trimestre/2020 e Demonstrativo da



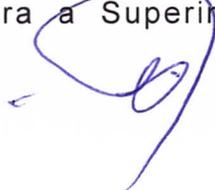
Execução Orçamentária 2020. A Direx toma ciência, aprova e encaminha ao Consad. **9) Postergação de prazo para envio das Demonstrações Contábeis do 1º trimestre/2020 itens 6.1, 6.2 e 6.3** - O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação o Ofício Interno Diafi nº 084/2020 o qual solicita ao Consad pedido de postergação do prazo para encaminhamento dos itens das demonstrações do 1º trimestre/2020 para a próxima reunião. A Direx toma ciência, aprova e encaminha ao Consad. **10) Extinção das UA's e baixa de CNPJ's** - O Sr. Bruno Scalon trouxe para apreciação o Ofício Interno Dirab nº 204/2020 o qual encaminha pedido de extinção das unidades armazenadoras Paraúna/GO, Marabá/PA e Santarém/PA e baixa dos respectivos CNPJ's. A Direx toma ciência, aprova e encaminha ao Consad. **11) Gestão de Desempenho - ciclo 2020** - O Sr. Cláudio trouxe para apreciação o Ofício Interno Digep nº 036/2020, de 04/03/2020 o qual comunica ao Consad a necessidade de inclusão do plano de trabalho das áreas da Conab vinculadas àquele Conselho de Administração no sistema sênior. A Direx toma ciência, aprova e encaminha ao Consad. **12) Plano Plurianual - PPA 2020/2023** - O Sr. Guilherme trouxe para apreciação o Ofício Interno Presi nº 244/2020 que encaminha o Plano Plurianual 2020-2023 para o exercício. A Direx toma ciência, aprova e encaminha ao Consad. **13) Acompanhamento da Estratégia a longo prazo** - O Sr. Guilherme trouxe para apreciação o Ofício Interno Presi nº 253/2020 o qual encaminha para acompanhamento a Estratégia a longo prazo. A Direx toma ciência, aprova e encaminha ao Consad. **14) Absorção do prejuízo contábil** - O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação o Processo Administrativo nº 21200.000295/2020-90 que encaminha proposta de absorção do prejuízo contábil do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, pela absorção da reserva de lucros. A Direx toma ciência, aprova e encaminha ao Consad. **15) Capacitação do quadro de engenheiros e arquitetos** - O Sr. Cláudio trouxe para apreciação a resposta ao Ofício Interno Ascon/Consad nº 282/2019 com esclarecimentos a respeito da capacitação do quadro de engenheiros e arquitetos da Conab com vistas a promover a avaliação de seu



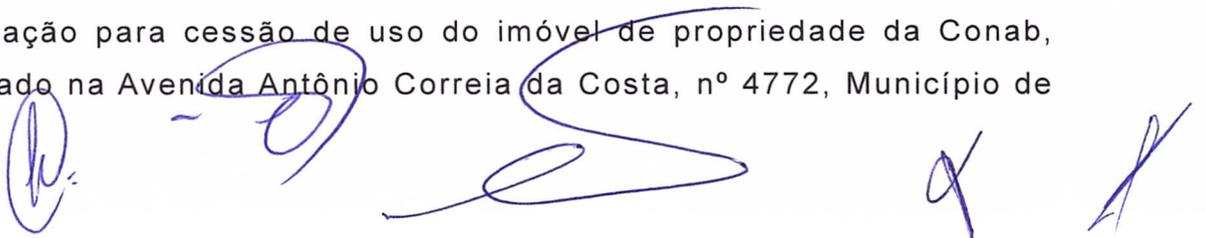
patrimônio imobiliário. A Direx toma ciência, aprova e encaminha ao Consad. **16) Pesquisa de clima organizacional** - O Sr. Cláudio trouxe para apreciação a resposta ao Ofício Interno Coest/Consad nº 061/2020 o qual encaminha esclarecimentos a respeito da pesquisa de clima organizacional realizada em fevereiro/2020. A Direx toma ciência, aprova e encaminha ao Consad. **17) Relatório de contratos celebrados ou em via de celebração.** O Sr. Costa Neto trouxe para apreciação o relatório com os contratos celebrados ou em via de celebração. A Direx toma ciência, aprova e encaminha ao Consad. **18) Negociação de benefícios em virtude da pandemia. MP nº 927/2020** – O Sr. Guilherme trouxe para ciência dos demais membros o Ofício Interno Proge nº 213/2020, com a análise jurídica a respeito da negociação de benefícios em virtude da pandemia. A Direx encaminha o ofício à área de gestão de pessoas para embasamento à tomada de decisão. Após os assuntos gerais passou-se à **deliberação dos votos:** **19) Voto Diafi nº 060/2020. Processo de Alienação de Imóvel da Sureg/MT nº: 21200.002661/2013-16.** O Sr. Costa Neto trouxe para deliberação o voto Diafi com proposta de valor mínimo de venda de imóvel da Conab em Sinop/MT. Após esclarecimentos a respeito do imóvel passou a leitura do voto Diafi nº 060/2020: Aprovação pela Diretoria Executiva do preço mínimo de venda do imóvel de propriedade da Conab, conforme laudo de avaliação emitido em 17/03/2020 pela empresa Evolution Engenharia e Avaliações, referente ao imóvel localizado no Município de Sinop/MT. O imóvel pertence ao Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário da Conab – PDPI aprovado na 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração – Consad, realizada em 29/05/2019, e está no grupo “Imóveis Regularizados (Cedidos) – A serem retomados para alienação”. Dessa forma, para iniciar os procedimentos necessários à alienação do referido imóvel é indispensável a fixação do preço mínimo de venda estipulado em Laudo de Avaliação. Para tanto, a Sureg/MT contratou a empresa Evolution Engenharia e Avaliações para elaborar o citado trabalho. O referido laudo de avaliação emitido em 17/03/2020 pela empresa Evolution Engenharia e Avaliações consta a seguir: processo



nº 21200.002661/2013-16, referente ao imóvel localizado na Quadra 19, Lotes 1/30, Quadra 20, Lotes 1/30, Quadra 31, Lotes 1/32, Quadra 32, Lotes 1/32, Zona 5, Rua das Mangueiras, Bairro Jardim Celeste, Município de Sinop/MT, trata-se de terreno com área total de 88.003 m<sup>2</sup> e área construída de 5.460 m<sup>2</sup>, o valor foi fixado em R\$ 44.785.629,13 (quarenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e treze centavos). **Fundamentação legal:** Regulamento de Licitações e Contratos – RLC arts. 42 e 43, Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis da Conab, Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário – PDPI e Normas da Organização – Código 60.208 - Alienação de Bens Imóveis, capítulo V. Voto: Aprovação pela Diretoria Executiva do preço mínimo de venda do imóvel de propriedade da Conab, conforme laudo de avaliação emitido em 17/03/2020 pela empresa Evolution Engenharia e Avaliações, referente ao imóvel localizado na Quadra 19, Lotes 1/30, Quadra 20, Lotes 1/30, Quadra 31, Lotes 1/32, Quadra 32, Lotes 1/32, Zona 5, Rua das Mangueiras, Bairro Jardim Celeste, Município de Sinop/MT, trata-se de terreno com área total de 88.003 m<sup>2</sup> e área construída de 5.460 m<sup>2</sup>, o valor foi fixado em R\$ 44.785.629,13 (quarenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e treze centavos). O voto foi aprovado por unanimidade. 20) Voto Diafi nº 061/2020 - Processo de Cessão de Uso do Imóvel da Sureg/RO nº: 21219.000183/2015-72. O Sr. Costa Neto trouxe para deliberação o voto Diafi com proposta de cessão de uso de imóvel de Manaus. Por se tratar de cessão de imóvel a Direx delibera por encaminhar o processo à Proge para análise jurídica. Ato contínuo, fez-se constar em ata o voto Diafi 061/2020: Proposta de cessão de uso de imóvel pertencente a Conab, localizado no Município de Guajará Mirim/RO, a ser firmado com a Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa. A Superintendência Regional da Conab no Estado de Rondônia solicita autorização da Diretoria Executiva para cessão de uso do imóvel de propriedade da Conab, localizado na Avenida Antônio Correia da Costa, nº 4772, Município de Guajará Mirim/RO, para a Superintendência da Zona Franca de Manaus



Suframa, por mais um período de 1 (um) ano. O referido imóvel estava cedido àquela Autarquia Federal até 01/03/2020, quando venceu o prazo da cessão firmada anteriormente. Considerando que o imóvel em questão pertence ao Plano de Desmobilização do Patrimônio Imobiliário da Conab – PDPI aprovado na 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração – Consad, realizada em 29/05/2019, e está no grupo “Imóveis Regularizados (Cedidos) – A Serem Retomados Para Alienação”, e com o objetivo de iniciar os procedimentos necessários à alienação, teve seu valor avaliado pela Câmara de Valores Imobiliários – CVI em R\$ 2.952.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil reais), e o respectivo Laudo de Avaliação aprovado pela Diretoria Executiva na 1453ª Reunião da Direx por meio do Voto Diafi nº 050/2020, em 14 de abril de 2020. A Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis da Conab estabelece, em seus artigos 20 e 21, que a cessão, ou renovação de cessão, de imóveis integrantes do PDPI, só deverá ser autorizada pela Direx se houver sido o bem submetido a novo processo licitatório para venda, tendo seu resultado comprovadamente deserto. O Superintendente Regional da Conab em Rondônia manifesta-se favoravelmente à concretização da pretendida cessão pelo período de 1 (um) ano, podendo esta ser rescindida por parte da Conab caso a alienação do aludido imóvel seja concluída antes do término do contrato de cessão. Tanto a Sureg/RO quando a Supad/Gemap, está última responsável por emitir pareceres observando os normativos e políticas vigentes, bem como as prioridades da Diretoria Executiva e do Poder Executivo Federal, ressaltam que a cessão do imóvel à Suframa pode beneficiar a Conab em relação à economia de recursos, tais como IPTU, energia elétrica, água e, principalmente, vigilância, esta estimada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais para um posto de trabalho armado 24 horas. Fundamentação legal: Capítulo VI das Normas da Companhia Código 60.202 – Administração e Controle de Patrimônio. Voto: Dessa forma, submetemos a essa Direx a autorização para cessão de uso do imóvel de propriedade da Conab, localizado na Avenida Antônio Correia da Costa, nº 4772, Município de



Guajará Mirim/RO, para a Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, pelo período de 1 (um) ano, com cláusula de rescisão unilateral, caso o processo de alienação do imóvel tenha êxito. Recomendamos, também, a imediata comunicação à SUFRAMA do valor do imóvel, caso a referida autarquia tenha interesse na aquisição direta, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia – RLC/Conab. O voto foi retirado de pauta. Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença dos Diretores e deu por encerrada a reunião e eu, Marcus Vinicius Morelli, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.



**GUILHERME SORIA BASTOS FILHO**

Diretor-Presidente



**BRUNO SCALON CORDEIRO**  
DIRAB, respondendo também pela DIPAI,  
Resolução Consad nº 03, de 20/02/2020



**JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO**  
Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de  
Fiscalização



**CLÁUDIO RANGEL PINHEIRO**  
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas



**MARCUS VINICIUS MORELLI**  
Secretário